



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SERVICE
ITORORO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **SERVICE ITORORO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA, telefone (91) 3366-0798 / 0784 / 0777, e-mail: serviceitororo@gmail.com, contrato@serviceitororo.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **ROBERTO MARQUES ALVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5915382 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.900.512-15, residente e domiciliado em Belém /PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de preços em virtude do Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2023 de número PA000194/2022/MPTE, de 08/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, formaliza-se esta repactuação dos valores contratados para reajustar o piso salarial da categoria, reduzir o Fator Acidentário Previdenciário e majorar o valor do vale alimentação e vale transporte, conforme a seguir:

1. Majoração dos salários dos colaboradores terceirizados no percentual de 9,0% (nove por cento), retroativos a 01 de janeiro de 2022;
2. Majoração no valor do Vale Alimentação/ Refeição, passando para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) por dia;
3. Majoração do valor do Vale Transporte, passando para R\$ 4,00 (quatro reais), por dia, retroativos a 01/04/2022; 4) Redução no Fator Acidentário Previdenciário – FAP, saindo de 1,0741% para 0,8723%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 40, XI, artigo 55, III e artigo 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

PA-MEM-2022/14187
LSBN/ NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3201897.21148025-7056 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 24/06/2022 11:28



PAEXT202201956A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Em virtude da Convenção Coletiva 2022/2023 registrada sob o número PA000194/2022/MPTE, que alterou os salários e vale alimentação dos terceirizados, da alteração do percentual do Fator Acidentário Previdenciário e da majoração do vale transporte:

a) No período de 01/01/2022 a 31/03/2022 o valor mensal contratado passa ser de R\$ 944.117,54 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), o que perfaz o valor global de R\$ 11.329.410,48 (onze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), conforme o quadro a seguir:

VALORES REPACTUADOS PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/03/2022

	Qt.	Unitário	Mensal	1º GRAU		2º GRAU		APOIO	
				QT.	VALOR	QT.	VALOR	QT.	VALOR
Almoxarife	3	R\$ 4.649,42	R\$ 13.948,26		R\$ -		R\$ -	3	R\$ 13.948,26
Ascensorista	4	R\$ 3.871,72	R\$ 15.486,88		R\$ -	4	R\$ 15.486,88		R\$ -
Carregador	30	R\$ 3.669,49	R\$ 110.084,70	5	R\$ 18.347,45		R\$ -	25	R\$ 91.737,25
Encarregado	2	R\$ 4.905,51	R\$ 9.811,02	1	R\$ 4.905,51		R\$ -	1	R\$ 4.905,51
Garagista	6	R\$ 3.871,70	R\$ 23.230,20	3	R\$ 11.615,10		R\$ -	3	R\$ 11.615,10
Mensageiro	42	R\$ 3.871,70	R\$ 162.611,40	24	R\$ 92.920,80	13	R\$ 50.332,10	5	R\$ 19.358,50
Porteiro	7	R\$ 3.871,70	R\$ 27.101,90	4	R\$ 15.486,80		R\$ -	3	R\$ 11.615,10
Recepcionista	40	R\$ 4.296,27	R\$ 171.850,80	26	R\$ 111.703,02	3	R\$ 12.888,81	11	R\$ 47.258,97
Téc.Operacional	55	R\$ 7.267,83	R\$ 399.730,65	4	R\$ 29.071,32	5	R\$ 36.339,15	46	R\$ 334.320,18
Telefonista	1	R\$ 4.428,40	R\$ 4.428,40	1	R\$ 4.428,40		R\$ -		R\$ -
TOTAL DE MAO DE OBRA			R\$ 938.284,21		R\$ 288.478,40		R\$ 115.046,94		R\$ 534.758,87
Diárias			R\$ 5.833,33		R\$ 5.833,33				R\$ -
TOTAIS	190		R\$ 944.117,54	68	R\$ 294.311,73	25	R\$ 115.046,94	97	R\$ 534.758,87

b) No período de 01/04/2022 a 01/10/2022 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 946.943,50 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), o que totaliza o valor global de R\$ 11.363.322,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), conforme o quadro a seguir:

VALORES REPACTUADOS PARA O PERÍODO DE 01/04 a 01/10/2022

	Qt.	Unitário	Mensal	1º GRAU		2º GRAU		APOIO	
				QT.	VALOR	QT.	VALOR	QT.	VALOR
Almoxarife	3	R\$ 4.670,35	R\$ 14.011,05		R\$ -		R\$ -	3	R\$ 14.011,05
Ascensorista	4	R\$ 3.892,66	R\$ 15.570,64		R\$ -	4	R\$ 15.570,64		R\$ -
Carregador	30	R\$ 3.690,40	R\$ 110.712,00	5	R\$ 18.452,00		R\$ -	25	R\$ 92.260,00
Encarregado	2	R\$ 4.926,45	R\$ 9.852,90	1	R\$ 4.926,45		R\$ -	1	R\$ 4.926,45
Garagista	6	R\$ 3.892,64	R\$ 23.355,84	3	R\$ 11.677,92		R\$ -	3	R\$ 11.677,92
Mensageiro	42	R\$ 3.892,64	R\$ 163.490,88	24	R\$ 93.423,36	13	R\$ 50.604,32	5	R\$ 19.463,20
Porteiro	7	R\$ 3.892,64	R\$ 27.248,48	4	R\$ 15.570,56		R\$ -	3	R\$ 11.677,92
Recepcionista	40	R\$ 4.317,21	R\$ 172.688,40	26	R\$ 112.247,46	3	R\$ 12.951,63	11	R\$ 47.489,31
Téc.Operacional	55	R\$ 7.267,83	R\$ 399.730,65	4	R\$ 29.071,32	5	R\$ 36.339,15	46	R\$ 334.320,18
Telefonista	1	R\$ 4.449,33	R\$ 4.449,33	1	R\$ 4.449,33		R\$ -		R\$ -
TOTAL DE MAO DE OBRA			R\$ 941.110,17		R\$ 289.818,40		R\$ 115.465,74		R\$ 535.826,03
Diárias			R\$ 5.833,33		R\$ 5.833,33				R\$ -
TOTAIS	190		R\$ 946.943,50	68	R\$ 295.651,73	25	R\$ 115.465,74	97	R\$ 535.826,03

PARÁGRAFO ÚNICO – O detalhamento dos valores alterados por conta deste aditivo está nos anexos deste instrumento.

PA-MEM-2022/14187
LSBN/ NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3201897.21148025-7056 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 24/06/2022 11:28



PAEXT202201956A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcionais Programáticas: 02.122.1421.8193 / 02.122.1421.8194 / 02.122.1421.8195 / 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670;
- Fontes: 0101; 0118;
- Natureza de Despesa: 33.90.37.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro Garantia.
- Fiança Bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

ROBERTO MARQUES ALVES:
05590051215
ROBERTO MARQUES ALVES
SERVICE ITORORO EIRELI

Assinado digitalmente por ROBERTO MARQUES ALVES:05590051215
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=29817982000105, OU=videssdiferencia, CN=ROBERTO MARQUES ALVES:05590051215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.10 15:09:15 -03'00'

Testemunhas: NATALIA PINTO
Nome: BARBALHO:1
CPF nº 32772

Assinado de forma digital por NATALIA PINTO
BARBALHO:132772
Dados: 2022.06.10 15:09:15 -03'00'

CICERA KATARINA DANTAS SOARES RIBEIRO
Nome: _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente por CICERA KATARINA DANTAS SOARES RIBEIRO
DN: C=BR, OU=SERVICE ITORORO EIRELI, O=CONTRATOS, CN=CICERA KATARINA DANTAS SOARES RIBEIRO, E=katarinasoares1221@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.13 15:08:40-03'00'
Exatidão PDF Reader Versão: 11.0.0

PA-MEM-2022/14187
LSBN/ NPB

3



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3201897.21148025-7056 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 24/06/2022 11:28



PAEXT202201956A



PORTARIA Nº 1073/2022 - DA BELÉM, 14/06/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária n.º 2022/561396 de 09/05/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
URSULA DINI MASCARENHAS	DEFENSORA PÚBLICA	267.429.648-80	NUDEP/BELÉM	57231661	REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO PRESENCIAL NA CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA- CTM II.	03.091.1492.8729
RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU	MOTORISTA DE DEFENSORIA	069.365.802-97	NUDEP/BELÉM	3205215	CONDUZIR A DEFENSORA NA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTO JURIDICO PRESENCIAL NA CENTRAL DE TRIAGEM METROPOLITANA- CTM II.	

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ANANINDEUA	06/05/2022	1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 814611

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do contrato nº 032/2022/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SARAIVA EDUCAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.268.838/0001-39 // Objeto do Contrato: Assinatura anual do produto "Biblioteca Digital da Saraiva", com acesso simultâneo a 50 usuários/as, dentre os/as magistrados/as e servidores/as do TJPA e atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca da EJPA por meio do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará. // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 032.2022, fundamentada no art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93 e suas alterações - PA-PRO-2022/1002. // Valor global do contrato: R\$- 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais), durante o período de 12 (doze) // dotação orçamentária: Nota de Reserva 2022/588, Fonte de Recurso: 0118, Natureza de Despesa 33.90.39 e Funcional Programática: 02.128.1417.8716. // Vigência: com início a partir da data da assinatura do contrato// data da assinatura: 14.06.2022 // foro: Belém/Pa // representante do contratante: Secretária de administração, Débora Moraes Gomes // Ordenador responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 814083

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 24º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto repactuação de preços em virtude do Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2023 de número PA000194/2022/MPTe, de 08/04/2022., que majora os salários dos colaboradores terceirizados no percentual de 9,0% retroativos a 01 de janeiro de 2022; majora o valor do Vale Alimentação/ Refeição, passando para R\$ 23,50 por dia; majora o valor do Vale Transporte, passando para R\$ 4,00 por dia, retroativos a 01/04/2022; e reduz o Fator Acidentário Previdenciário FAP, saindo de 1,0741% para 0,8723%.// Valor do aditivo: a) Período de 01/01/2021 a 31/03/2022 o valor mensal contratado passa ser de R\$ 944.117,54 o que perfaz o valor global de R\$ 11.329.410,48; b) Período de 01/04/2022 a 01/10/2022 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 946.943,50 o que totaliza o valor global de R\$ 11.363.322,00. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193 / 02.122.1421.8194 / 02.122.1421.8195 / 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 2.122.1421.8670; Natureza da despesa: 33.90.37; - Fonte: 0101, 0118. // Data da assinatura: 10/06/2022. // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 814328

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de elevador, com serviço de instalação e manutenção em garantia, para o novo Fórum de Altamira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 29/06/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 14 de junho de 2022. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 814463

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2022 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela PORTARIA Nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, vem alterar o responsável pela fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2021, conforme tabela abaixo:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PARTÍCIPES	FISCAL ANTERIOR	FISCAL ATUAL
022/2021	Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará - Subseção de Redenção; CNPJ nº. 05.070.008/0001-48	Ex.ª Juíza Nilda Maria Freitas Jacome	Ex.º Juiz Francisco Gilson Duarte Kumamoto (Titular da 2ª Vara Cível de Redenção)

Belém/PA, 14 de junho de 2022. // DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

Protocolo: 814040



Assinado com senha por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário).
Use 3201897.21199890-2352 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 24/06/2022 11:28



PAEXT202201956A

